

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 43

São Paulo

sábado, 29 de fevereiro de 1992

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Claudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador

Nos processos abaixo indicados sobre convênio: "Autoriza, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamento de convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional e os municípios abaixo relacionados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido":

Processos	Municípios	Objeto
SIR-1504/91	Glicério	Transferência de recursos financeiros para canalização do Correjo da Estação.
SIR-0507/92	Nipoá	Transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica.

Despachos do Governador, de 28-2-92

No Processo GG-2731/92 que são interessados: Isaias Ferreira e Sérgio Rubens da Silva, sobre Pedido de Reconsideração: "À vista dos elementos de instrução do processo, do parecer 255/92, e da manifestação da Chefia da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Sérgio Rubens da Silva, RG. 5.620.137, por ocorrente a prescrição do direito de pleitear na esfera administrativa com fundamento nos artigos 240, inciso II e 249, inciso II, § 1º da Lei 10.261/68 e, ainda, em face da existência de coisa julgada.

Se possível fosse o exame do mérito da pretensão, seria para indeferir-a, por falta de amparo legal".

No processo SIR-231/92-SG em que é interessada a Prefeitura Municipal de Monte Castelo, sobre convênio: "À vista dos elementos que instruem estes autos e nos termos do Parecer 271/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado por intermédio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional — SIR e o Município de Monte Castelo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de reforma e ampliação do Centro Comunitário, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

No processo SM-1.659/91 em que é interessada a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, sobre Convênio: "Fendo em vista a proposição da Secretaria do Meio e o Parecer 321/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, objetivando atendimento ao programa "Turma da Itur", observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No Processo SAA-212.796/84 em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, dos pronunciamentos dos Secretários de Agricultura Abastecimento, de Planejamento e Gestão e da Fazenda e do Parecer 302/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do Termo de Aditamento ao convênio celebrado com o Banco do Estado de São Paulo S/A, visando à prorrogação do prazo de ajuste até 15-12-93, nos moldes propostos".

Seção I

Esta edição, de 120 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Planejamento e Gestão	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Trabalho e Promoção Social	3	Transportes Metropolitanos .. 22
Segurança Pública	3	
Fazenda	6	Universidade de São Paulo ... 25
Agricultura e Abastecimento	8	
Educação	9	
Saúde	12	Universidade Estadual Paulista ... 27
Energia e Saneamento	18	
Infra-Estrutura Viária	18	Ministério Público 27
Administração e Modernização do Serviço Público	21	Tribunal de Contas 32
.....		Edital 34
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	22	Concursos 36
Esportes e Turismo	22	Assembleia Legislativa 105
.....		Diário dos Municípios 116
Partidos Políticos	120	Ministérios e Órgãos Federais .. 120

Gabinete do Secretário

Resolução SG-14, de 28-2-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Federação das Mulheres Paulistas — Capital, objeto do processo GG-2.661/91:

1 — Divisão de Administração — Seção de Administração Patrimonial — Alameda Nothmann, 463 — Capital;
 a) CAGE — 584/91 — Ofício 147/91;
 1 — 2 mesas de madeira para reuniões — PI — 0047 — 2028 — (itens 1 — 22);
 2 — 6 mesas de madeira, com 6 gavetas — PI — 0107 — 0826 — 5384 — 7777 — 7779 — 7780 — (itens 2 — 16 — 51 — 50 — 51 — 52);
 3 — 1 sofá estofado, para 3 lugares — PI — 0153 — (item 3);
 4 — 3 mesas de madeira, para máquina de escrever — PI — 0213 — 0579 — 0871 — (itens 4 — 14 e 17);
 5 — 13 mesas de madeira, com 3 gavetas — PI — 0259 — 0306 — 0463 — 0464 — 0904 — 0958 — 7688 — 3414 — 3404 — 3451 — 3474 — 7740 — 1048 — (itens 5 — 7 — 9 — 10 — 18 — 19 — 31 — 33 — 35 — 36 — 37 — 46 e 60);
 6 — 5 poltronas estofadas em curvin preto — PI — 0300 — 0515 — 0516 — 3278 — 2030 — (itens 6 — 11 — 12 — 13 — 23);
 7 — 1 poltrona em veludo marrom — PI — 0396 — (item 8);
 8 — 1 cadeira estofada em curvin preto — PI — 0819 — (item 15);

9 — 1 cadeira de madeira, estofada — PI — 1130 — (item 20);
 10 — 1 poltrona fixa com braço — PI — 7670 — (item 21);
 11 — 1 cadeira com rodízios em curvin — PI — 2199 — (item 24);
 12 — 1 mesa de madeira conj. com mesa para telefone — PI — 2377 — (item 25);
 13 — 1 mesa de fórmica retangular — PI — 2526 — (item 26);
 14 — 1 poltrona giratória, cor natural — PI — 2551 — (item 27);
 15 — 2 pontos de som em caixa de madeira — PI — 2712 — 2717 — (itens 28 e 29);
 16 — 1 cadeira fixa concha anatômica — PI — 3077 — (item 30);
 17 — 3 mesas de madeira com 2 gavetas — PI — 3308 — 7768 — 7770 — (itens 32 — 48 e 49);
 18 — 2 poltronas giratórias com rodízios — PI — 3558 e 3559 — (itens 38 e 39);
 19 — 3 cadeiras giratórias, estofadas, — PI — 4009 — 7727 — 7759 — (itens 40-45-47);
 20 — 1 cadeira estofada giratória preta — PI — 4012 — (item 41);
 21 — 1 cadeira para copa em fórmica — PI — 5125 — (item 42);
 22 — 1 poltrona fixa com braço, estofada — PI — 7717 — (item 43);
 23 — 1 cadeira estofada — couro cru — PI — 6417 — (item 44);
 24 — 1 mesa de madeira, com 4 gavetas — PI — 7989 — (item 54);
 25 — 5 poltronas giratórias, estofadas — PI — 8018 — 8055 — 8234 — 8042 — 8054 — (itens 54 a 58);
 26 — 1 kft com 4 portas em formiplac — PI — 11639 (item 59);
 b) CAGE — 584/91 — Ofício 146/91;
 1 — 1 fichário de mesa com 1 gaveta — PI — 0303 — (item 1);
 2 — 1 arquivo de aço com 4 gavetas — PI — 0609 — (item 3);
 3 — 1 armário de aço, com 2 portas — PI — 0912 — (item 9);
 4 — 1 estante de aço, com 3 corpos — PI — 1336 — (item 12);
 5 — 1 estante de aço com 4 corpos — PI — 1337 (item 13);
 6 — 15 extintores de incêndio — PI — 1710 — 2103 — 2144 — 2812 — 5226 — 5227 — 5229 — 5232 — 5237 — 5239 — 5240 — 5248 — 5249 — 5250 — 5253 (itens 14 — 15 — 16 — 22 — 25 a 35);
 7 — 1 relógio de ponto — PI — 2404 — (item 17);
 8 — 1 bebedouro de água eletric — PI — 2486 — (item 18);
 9 — 1 enceradeira tipo comercial Maxpol — PI — 2590 — (item 19);
 10 — 1 máquina de calcular elétrica Dismac — PI — 2685 — (item 21);
 11 — 6 tesouras de aço inoxidável — PI-5553 — 5590 — 5016 — 8096 — 8183 — 8187 (itens 36 — 37 — 38 — 47 — 48 — 49);
 12 — 1 aquecedor de ambiente elétrico — PI-5785 (item 39);
 13 — 1 guilhotina de faca — PI — 5833 (item 40);
 14 — 1 filtro salus — PI 8247 — (item 51);
 15 — 1 fogão a gás Semer — PI — 8315 (item 52);
 16 — 9 persianas verticais — PI — 8397 — 8398 — 9399 — 8400 — 8401 — 8402 — 8403 — 8404 — 8405 (itens 53 a 61);
 17 — 1 bebedouro garrafa PI — 11695 (item 66);
 18 — 1 projetor kodak zum — PI — 11.700 (item 67);
 19 — 1 projetor Elmo Zum — PI — 11.701 (item 68);
 20 — 1 ventilador Eletrone — PI — 11.723 (item 70).

Artigo 2º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retidos dentro de 45 dias.

Artigo 3º — O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-15, de 28-2-92

Dispõe sobre o cálculo das gratificações concedidas nos termos do artigo 395 do Decreto nº 42.850, de 30 de dezembro de 1963

O Secretário do Governo,

considerando que o Decreto 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, fixou como base de cálculo para concessão de gratificação de representação a importância correspondente a 2 vezes o valor da Faixa 32, da Tabela 1, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista na Lei Complementar nº 556, de 15 de dezembro de 1988;

considerando que se impõe adequar a essa nova base de cálculo as gratificações concedidas nos termos do artigo 395 do Decreto 42.850, de 30 de dezembro de 1963;

Artigo 1º — As gratificações concedidas nos termos do artigo 395 do Decreto nº 42.850, de 30 de dezembro de 1963, passam a ser calculadas na conformidade do Anexo que faz parte integrante desta resolução.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

ANEXO

A que se refere o Artigo 1º da Resolução SG-15, de 28 de fevereiro de 1992.

Situação Atual	Situação Nova
Percentuais aplicados sobre a Faixa 32 da Tabela 1 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão prevista na Lei Complementar nº 556/88	Percentuais aplicados sobre a importância correspondente a 2 (duas) vezes o valor da Faixa 32 da Tabela 1 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão prevista na Lei Complementar nº 556/88
6%	6%
9%	9%
11%	11%
14%	14%
17%	17%
20%	20%
23%	23%
26%	26%
34%	38%
37%	38%
42%	40%
52%	47%
57%	50%
63%	55%
72%	55%
79%	58%
82%	58%
94%	65%
113%	72%
133%	82%
136%	84%
155%	95%

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 28-2-92

Aprovando:

Para fins do disposto no artigo 7º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE:

Registro	Processo	Interessado
15-56-108	DAEE 35.548/91	Cleide Helena Ferreira da Silva Prov. 206

<p